



Diário Oficial

ANO VI Nº 1150

Rochedo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 07 de junho de 2017

Criado pela Lei 609/2010

PORTARIA

PORTARIA Nº 300/2017

"Dispõe sobre a vacância de um cargo de Agente Comunitário de Saúde - QE e dá outras Providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de **Agente Comunitário de Saúde-QE**, em decorrência da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, para a segurada, Sr.ª **ABADIA ROSA CAVALCANTE BEZERRA**, Símbolo QE-SP, Classe FA, Nível II, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme Portaria 010/2017 de 01 de Junho de 2017, PREVROCHEDO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 298/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Junho de 2016 a 19 de Junho de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 05 de Julho de 2017 a 04 de Agosto de 2017, o funcionário Público Municipal **DANILO MALAQUIAS LOUVEIRA DO NASCIMENTO**, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 294/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2015 a 31 de Julho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, o funcionário Público Municipal **EUCILIO SOUZA DA SILVA**, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 297/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2016 a 31 de Maio de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, o funcionário Público Municipal **FABIO DE FREITAS SILVA**, Artífice de Construção, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO VI Nº 1150

Rochedo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 07 de junho de 2017

Criado pela Lei 609/2010

PORTARIA

PORTARIA 295/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2015 a 30 de Junho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 14 de Julho de 2017 a 13 de Agosto de 2017, a funcionária Pública Municipal **HELOISA RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 299/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2015 a 31 de Maio de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, o funcionário Público Municipal **OSNEY MONTEIRO DOS SANTOS**, Artífice de Mecânica, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

PORTARIA 296/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2016 a 11 de Fevereiro de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 15 de Maio de 2017 a 13 de Junho de 2017, a funcionária Pública Municipal **LAEDS MENDES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO - MS
Resolução nº 008/2017
Rochedo - MS, 31 de maio de 2017.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Constitui a Comissão Organizadora que será a responsável pela organização da X Conferência Municipal da Assistência Social - CONFEMAS de Rochedo/MS e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº 507 de 29/07/2005, Alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de Outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora que será a responsável pela organização da X Conferência Municipal da Assistência Social - CONFEMAS de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, sendo composta pelos seguintes membros:

I - GOVERNAMENTAIS:

- Gisely Ribeiro dos Santos - representando Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda;
- Lúcia Marta de Lira - representando Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
- Renato dos Reis Rocha - representando Secretaria Assistência Social (CRAS);
- Geovanny Theodoro da Conceição - representando Secretaria Assistência Social (CRAS);
- Edi Terezinha Theodoro - representando Secretaria Assistência Social (Gestão);
- Raimundo Nonato Cruz dos Santos - representando Secretaria Assistência Social;

II - NÃO-GOVERNAMENTAIS:

- Maria Aparecida Alves - representando os Usuários do Programa Federal Bolsa Família;
- Catarina Ferreira Moschen - representando os Usuários do Programa Federal Bolsa Família;



Diário Oficial

ANO VI Nº 1150

Rochedo MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 07 de junho de 2017

Criado pela Lei 609/2010

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO – MS

- i. Simone de Melo – representando os Usuários do Programa Estadual Vale Renda;
- j. Cristiane da Silva Coronel – representando os Usuários do Programa Estadual Vale Renda;
- k. Moises Alves da Cunha – representante do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Rochedo MS;
- l. Antônio Rodrigues – representante do Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Rochedo MS;

Art. 2º A Comissão Organizadora tem como Presidente o Conselheiro Raimundo Nonato e como Vice Presidente Maria Aparecida Alves.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Gisely Ribeiro dos Santos
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO – MS

Resolução nº 009/2013

Rochedo – MS, 31 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social exercício 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras Providências”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social exercício 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Gisely Ribeiro dos Santos
Presidente do CMAS
Rochedo-MS

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128